

ENTRADA  
Em 06 de 06 de 23.  
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE	
Protocolo n.º:	068
Data:	06 de 06 de 23
Hora:	09:19 hrs
Procedência:	Carta de Vereador
Assinatura:	Ellyson da Silva Santos

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE  
GABINETE DO VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS

INDICAÇÃO Nº. 31 / 2023  
AUTOR: VEREADOR – ELLYSON DA SILVA SANTOS

Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

LIDO NO EXPEDIENTE  
06 / 06 / 23  
Primeiro Secretário

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rosário do Catete, a seguinte INDICAÇÃO:

**"SUGERE ao Poder Executivo Municipal, em conjunto com à Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEMADS, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, que "REALIZE O CADASTRO E O ENVIO DE PROPOSTA RELATIVA AO EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - (EDITAL FIA/2023)", junto a Fundação Itaú, para a SELEÇÃO DE PROPOSTAS VOLTADAS À CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES QUE PROMOVAM O DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À EDUCAÇÃO".**

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo, **INFORMAR a Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEMADS e SUGERIR ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, que a FUNDAÇÃO ITAÚ, lançou o EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - (EDITAL FIA/2023), para "seleção de propostas voltadas à criação de condições que promovam o direito de crianças e adolescentes à educação".**

O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por **objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**  
**GABINETE DO VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS**

A seleção de propostas de ações a serem apoiadas pela Fundação Itaú é feita anualmente por meio do Edital Fundos da Infância e da Adolescência (Edital FIA), direcionado aos conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (municipais e do Distrito Federal), que têm sob sua responsabilidade a gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conforme determina a legislação, os recursos destinados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados para viabilizar ações priorizadas pelos conselhos. Assim sendo, **os projetos que forem selecionados no Edital FIA/2023 serão apoiados por meio de destinação de recursos que serão direcionados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos respectivos entes federativos.**

Dessa forma, o **orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).** A descrição do orçamento necessário para a execução da proposta **deverá ser apresentada em uma planilha com detalhamento dos diferentes itens de despesa e com o valor total para um período de 12 meses.** Nessa planilha, deverá ser indicado o total solicitado à Fundação Itaú e, caso exista, o valor da contrapartida advinda de outra(s) fonte(s).

Nesse sentido, o Edital Fundos da Infância e da Adolescência de 2023 priorizará a seleção de propostas que tenham como princípio básico orientador a garantia dos direitos educacionais das crianças e dos adolescentes. O que pode ser solicitado? **Serão priorizadas propostas que contemplem uma ou mais das seguintes atividades:**

- 1.** Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.
- 2.** Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.
- 3.** Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**  
**GABINETE DO VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS**

4. Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e que gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à educação.
5. Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.
6. Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.
7. Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros Conselhos Municipais e outras Secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

Cabe salientar, que o **Edital FIA/2023 aceitará apenas inscrições efetuadas por Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente** – órgãos responsáveis pela deliberação e controle da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente e pela gestão dos seus respectivos Fundos. **O Edital está aberto para inscrições dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de todo o Brasil.**

Outrossim, **as inscrições no Edital FIA 2023** serão iniciadas às 09h00 (horário de Brasília) do dia **15/05/2023** e se estenderão até às 18h00 (horário de Brasília) do dia **14/07/2023**.


A título de informação, **segue anexado o regulamento e arquivos do edital como forma de orientação** (regulamento 2023, tutorial 2023, planilha orçamentária, cronograma e carta de inscrição). Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail [itausocial-edital@prattein.com.br](mailto:itausocial-edital@prattein.com.br) ou pelos telefones (11) 97639-6455 e (11) 97852-5010.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**  
**GABINETE DO VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS**

Certo do acatamento da presente pelo representante do Poder Executivo Municipal, ao mesmo tempo, apresenta a referida indicação e suas homenagens aos pares da Colenda Câmara de Vereadores.

**Sala das Sessões Nossa Senhora de Fátima, da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, em 06 de junho de 2023.**

  
**ELLYSON DA SILVA SANTOS**  
**VEREADOR – REPUBLICANOS**